



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 332/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Ilka da Penha Bermudes Pirola**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Lourival Pirola**, matrícula n° 482, ex-ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5° da Emenda à Lei Orgânica n° 72/2021 do Município de Vitória c/c Lei Complementar n° 008/2021, Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 12/07/2021.

Vitória, 13 de setembro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 839/2021
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do
Ipamv www.ipamv.org.br